



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº 72  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o expediente de trabalho no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; em vista do disposto no art. 8º e no art. 182, inciso I, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); na conformidade de disposições da Lei Complementar nº 4, de 3 de março de 2022; e considerando a necessidade de dispor normas sobre o expediente de trabalho no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente de trabalho no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, deve observar o seguinte:

I – no dia 24 de novembro de 2022, o expediente deve se encerrar às 13h;

II – no dia 28 de novembro de 2022, o expediente deve se encerrar às 11h;



12 DE MARÇO DE 1944  
ROSÁRIO DO CATETE  
SERGIPE  
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE


**DECRETO Nº 72**  
**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

III – no dia 2 de dezembro de 2022, o expediente deve se encerrar às 13h.

**Parágrafo único.** Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 22 de novembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

  
**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO DO CATETE -SE  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 23/11/22

EDICÃO Nº 384

PUBLICADO POR RSS